



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **EDITAL Nº 206/GR/UFFS/2021**

### **SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA VAGAS REMANESCENTES DE MEMBROS DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA - CAP**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, torna público o processo de seleção complementar para vagas remanescentes de membros do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP), Período 2019 - 2021.

#### **1 OBJETIVO**

**1.1** Selecionar docentes para integrar o Comitê Assessor de Pesquisa (CAP), de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, Artigos 14º a 18º.

#### **2 COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA (CAP)**

**2.1** O CAP será constituído por no mínimo quatro e no máximo nove membros titulares de cada *campus* e seus respectivos suplentes, de forma a contemplar as grandes áreas do conhecimento do CNPq, conforme <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/tabela-grandes-areas-cnpq-anexo-iii>

**2.2** Fica facultada ao *campus* Chapecó a indicação de até treze membros titulares e seus respectivos suplentes, vinculados às áreas do conhecimento, conforme estabelece o parágrafo 1º do Artigo 15º da RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017.

#### **3 DAS VAGAS**

**3.1** As vagas disponíveis por *campus* constam no link: [https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/quadro-de-vagas-cap\\_complementar\\_ii\\_19-21](https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/quadro-de-vagas-cap_complementar_ii_19-21).

**3.2** Os docentes inscritos que excederem ao número de vagas do Quadro de Vagas ([https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/quadro-de-vagas-cap\\_complementar\\_ii\\_19-21](https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/quadro-de-vagas-cap_complementar_ii_19-21)) serão selecionados para compor um cadastro de reserva.

#### **4 CLASSIFICAÇÃO DOS MEMBROS**

**4.1** Os membros serão selecionados por ordem de classificação e por Grande Área do Conhecimento, de acordo com o quadro de vagas constante no link: [https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/quadro-de-vagas-cap\\_complementar\\_ii\\_19-21](https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/quadro-de-vagas-cap_complementar_ii_19-21)

**4.2** Para os casos em que houver vagas para titular e suplente em uma mesma Grande Área do Conhecimento, o titular será o docente com a melhor classificação e a vaga para suplente será ocupada pelo próximo classificado.

#### **5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** Titulação (Doutor - 3 pontos; Mestre - 1 ponto);

**5.2** Participação em grupo de pesquisa (Líder - 1 ponto/grupo; colaborador 0,5 ponto/grupo);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 5.3** Ter sido membro do CAP na UFFS (Titular - 2 pontos; Suplente - 1 ponto);  
**5.4** Possuir vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* na UFFS como docente (2 pontos);  
**5.5** Bolsista de Produtividade em Pesquisa - CNPq (2 pontos);  
**5.6** Planilha de Produção Docente: Pontuação de 0 a 199 (0,5 ponto); Pontuação de 200 a 399 (1 ponto); Pontuação de 400 a 599 (1,5 ponto); Pontuação de 600 a 799 (2 pontos); Pontuação acima de 799 (2,5 pontos);  
**5.7** Em caso de empate entre dois candidatos e não havendo condições para a seleção de ambos, a decisão será tomada a partir do candidato que possuir maior pontuação na Produção Docente.

## 6 MANDATO

**6.1** O mandato dos membros do CAP selecionados neste edital passa a contar a partir da data de publicação da portaria que os designa, sendo o vencimento em 19 de outubro de 2021.

## 7 INSCRIÇÕES

**7.1** Documentos:

**a)** Formulário de inscrição (<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/anexo-ii-formulario-de-inscricao-cap>), devidamente preenchido e assinado;

**b)** Planilha de produção docente: para gerar a planilha de produção docente o proponente deverá acessar o endereço <https://pd.uffs.edu.br/>, informar SIAPE e CPF, preencher os campos, baixar e salvar o comprovante em formato PDF;

**7.1.1** Só serão pontuados os critérios descritos pelo docente no respectivo formulário que estiverem de acordo com o Currículo Lattes;

**7.2** Os documentos solicitados no item 7.1 deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, para o *e-mail* da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós - Graduação - CAPPG do respectivo *campus*:

**I** - *Campus* Cerro Largo - [cappg.cl@uffs.edu.br](mailto:cappg.cl@uffs.edu.br)

**II** - *Campus* Chapecó - [cappg.ch@uffs.edu.br](mailto:cappg.ch@uffs.edu.br)

**III** - *Campus* Erechim - [cappg.er@uffs.edu.br](mailto:cappg.er@uffs.edu.br)

**IV** - *Campus* Laranjeiras Do Sul - [cappg.ls@uffs.edu.br](mailto:cappg.ls@uffs.edu.br)

**V** - *Campus* Realeza - [cappg.re@uffs.edu.br](mailto:cappg.re@uffs.edu.br)

## 8 CRONOGRAMA

**8.1** Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Inscrição	Até 22/03/2021
Divulgação do Resultado Provisório	A partir de 25/03/2021
Divulgação do Resultado Final	A partir de 29/03/2021

## 9 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

**9.1** Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via *e-mail* à CAPPG do respectivo *campus* (item 7.2) até as 23h59min do dia posterior ao da publicação do resultado provisório;

**9.2** A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pela CAPPG;

**9.3** O resultado dos pedidos de reconsideração será enviado via *e-mail* aos interessados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**9.4** Após a análise dos pedidos de reconsideração será publicado o resultado final.

**10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem às especificações deste Edital;

**10.2** Cabe à CAPPG coordenar o processo de escolha em cada *campus* e remeter à Diretoria de Pesquisa - DPE a listagem dos membros a serem designados em Portaria.

**10.3** Cabe à CAPPG de *campus* e à DPE prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

**10.4** Os casos omissos serão resolvidos pela DPE.

Chapecó-SC, 9 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor